



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT-04 PR/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT-04 PR/SC, com sede na Rua Campolino Alves, 84, Bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.746.668/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente Waldir Aparecido Rosa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2025, publicada no PNCP em/...../2025, processo administrativo n.º 001852/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico e outros materiais personalizados (canetas, ecobag, sacola de TNT, pasta ziplock, squeeze, copo térmico, camisetas, mochilas, estojo, cadernos, trena, pendrive e pin metálico) para suprir as necessidades do CRT-04, especificado Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Unidade	QNTD	Imagem	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES Miolo: 150 mm Largura x 210 mm Altura, papel em Offset 75 g/ m² ; 1x0 cor (azul) com 30 folhas cada bloco. Capa em couché brilho 150g, 420 mm Altura x 150 mm Largura (aberto) + lombada quadrada, 4x0 cores. Serviços: colado. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação. As empresas devem apresentar amostra do	Unidade	CRT-04: 6.000 CORE-SC: 500 Total: 6.500		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

	produto antes da produção do material.					
2	CANETA ESFEROGRÁFICA TOUCH COM SUPORTE Caneta plástica touch com suporte para celular, caneta inteira na cor azul com detalhes em preto. Clip plástico aberto utilizado como suporte para o celular e parte superior com limpador de tela, possui anel preto abaixo do clip e parte inferior com detalhes em relevo. Aciona por giro. Impressão em serigrafia 4x0 cores. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	6.000		R\$	R\$
3	CANETA ESFEROGRÁFICA 6X1 Caneta esferográfica 6x1 em alumínio azul. Com acabamento fosco, clipe e ponteira touch em silicone preto. 6x1 = esferográfica, nível, régua com 4 escalas (centímetro 1/100m, 1/200m, 1/300m e polegadas), ponta touch, fenda e philips. Carga esferográfica azul, acionada com um giro na ponta da caneta. Com gravação a laser do logo do CRT-04. Dimensões do produto: 15,5x1,1cm.	Unidade	1.000			



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

4	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica na cor azul, produzida em metal com click, ponteira, alça brilhante e detalhes cromados, personalizada com gravação a laser do logotipo do CRT-04 no corpo da caneta. Possui clipe de metal e acionamento da escrita através de botão/click na parte superior da caneta. Dimensões aproximadas (L x A x P): 1,4 cm x 14 cm x 1,0 cm. Peso aproximado: 18 gramas	Unidade	4.000		R\$	R\$
5	CANETA EM METAL COM ESTOJO Conjunto caneta e lapiseira em metal, na cor cinza chumbo, em estojo de cartonagem com placa central para personalização. Clip metal com dois anéis em relevo, anel centralizado e dois anéis em relevo na ponteira e acionam por giro. Estojo revestido com espuma na parte interna. Formato do estojo: 18cm x 6,5cm (CxL) Formato da placa: 4,1 cm x 1,6 cm. (CxL). Acabamento: Gravação Laser do logotipo do CRT-04, na lapiseira, caneta e placa de metal do estojo. Tamanho total aproximado (CxL): Caneta/Lapiseira 14,2 cm x 1,5 cm.	Unidade	1.000		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

6	ECOBAG 100% algodão Lona crua Gramatura: 240g Medida: 30X40X06cm frente/verso/fundo Alça. Padrão IMPRESSÃO MISTA COM SERIGRAFIA A 2 CORES E DTF DO BRASÃO FEDERAL 4x0 cores. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	CRT-04: 500 CRO-SC: 1.000 Total: 1.500		R\$	R\$
7	SACOLA TNT Sacola em non-woven (80g/m²), termoselado, com alça de 75 cm, cor azul marinho. Medidas: 380 x 415 x 85mm. Impressão: serigrafia (silkscreen) em 4 x 0 cores As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	CRT-04: 12.000 CORE-SC: 500 Total: 12.500		R\$	R\$
8	ENVELOPE Formato: 26x36cm (fechado; medidas aproximadas) Cores: 4x4 (CMYK) Papel: Offset 110g Artes fornecida pelo Setor de Comunicação. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	10.000		R\$	R\$
9	ENVELOPE Formato: 23cm x 11,5 cm. (fechado; medidas aproximadas) Cores: 4x4 (CMYK) Papel: Offset 110g Artes fornecida pelo Setor de Comunicação. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	10.000		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

10	ENVELOPE Formato: 18cm x 26cm. (fechado; medidas aproximadas) Cores: 4x4 (CMYK) Papel: Offset 110g Artes fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	5.000		R\$	R\$
11	FLYER Flyer em papel couchê brilho/fosco, 150g, tamanho 21 x 15 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação. Divididos em lotes de 300. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	10.000		R\$	R\$
12	PASTA PAPEL Medidas: 460 mm Largura x 315 mm Altura (aberto), papel couchê 300g/m2, 4x0 cores, verniz/laminação fosca + verniz localizado (a definir área), dobra no meio (formato fechado 230 mm x 315 mm). Possui bolso interno no tamanho 210 mm Largura x 100 mm Altura, com faca redonda (raio de 100 mm) na lateral esquerda e com corte para encaixe de cartão de visitas no tamanho 90 mm x 50 mm situado no meio da aba. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	CRT-04: 6.000 CORE-SC: 2.000 Total: 8.000		R\$	R\$
13	SQUEEZE DE ALUMÍNIO PERSONALIZADO Squeeze alumínio de 500ml. Squeeze de pintura fosca, na cor azul, possui tampa plástica rosqueável com alça e	Unidade	CRT-04: 1.000 CRO-SC: 1.000 Total: 2.000		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

	tampa para o bico. Medidas: Altura: 21,1 cm - Largura: 8,8 cm - Circunferência: 22,6cm Acabamento: Aplicação do logo do CRT-04 em lazer As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.					
14	COPO TÉRMICO Copo térmico de inox com capacidade 500ml, material livre de BPA. Contém tampa com abridor. Altura: 17,2cm Largura: 9,7cm Circunferência: 29,3 cm Acabamento: Aplicação do logo do CRT-04 em lazer As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.	Unidade	CRT-04: 1.000 CRO-SC: 500 Total: 1.500		R\$	R\$
15	CAMISETAS Gola redonda em malha 100% algodão, manga curta com impressão policromia/serigrafia na frente e nas costas em até 6 cores, tamanhos variados. (Arte, cor e tamanhos serão definidos posteriormente pelo CRT-04). As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.	Unidade	600		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

16	MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE NOTEBOOK Mochila de nylon com compartimento principal com bolso para notebook de, no mínimo, 15,6 polegadas ou superior, possuir divisórias para documentos e caneta, possuir compartimento frontal com abertura vertical/ horizontal, bolso laterais com revestimento interno emborrachado. Contém zíperes, alça horizontal para encaixe em malas de viagem, alça para costas ajustáveis e alça de mãos em nylon. Medidas aproximadas mínimas: altura: 46,5 cm, largura: 36,5 cm, profundidade: 15,5 cm. Possuir plaqueta para personalização com medidas aproximadas de 2 x 4 cm (LxC) e gravação do logo do CRT-04 em baixo relevo, possuir hastes sem ponta na parte traseira, sendo sua fixação no tecido por meio das hastes dobrada. Na cor preta. As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.	Unidade	200		R\$	R\$
----	--	---------	-----	---	-----	-----



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

17	CADERNO Tipo moleskine; formato fechado: 14 x 21 cm; Capa dura; Acabamento tipo brochura, costurada e colada, lombada quadrada com cantos arredondados, fita marcadora de página e fecho elástico; gramatura da folha: 70g/m ² Miolo: 80 folhas (160 páginas) Impressão do logotipo do CRT-04 em baixo relevo. As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.	Unidade	5.000		R\$	R\$
18	TRENA Trena de 3 metros – na cor azul, emborrachada com relevo. Possui trava, prendedor de metal em um dos lados. Acabamento: Aplicação do logo do CRT-04 em serigrafia (4x0 cores)	Unidade	400		R\$	R\$
19	PEN DRIVE Dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, usb, (giratório), 32 GB, com gravação a laser do logo do CRT-04 em um lado. As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.	Unidade	500		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

20	PIN METÁLICO Em Zamac dourado, esmaltado em 4x0 cores, baixo relevo medindo 24mm (largura) x 33 mm (altura), espessura de 1,5 mm, contendo o brasão da república e o logotipo do CRT-04. Verso pino e trava de metal (Borboleta), em saco individualizado. As empresas devem apresentar amostra do produto e da personalização compatível com as especificações solicitadas.	Unidade	4.000		R\$	R\$
21	CRACHÁ PARA EMPREGADOS Cores: 4x4 (CMYK) e 4x0 Formato: 8,5x5,5cm Material: PVC Acabamento: Protetor em plástico, prendedor em metal. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	300		R\$	R\$
22	PASTA PVC – MODELO “ZIPLOCK” Formato: 26x36cm – Modelo envelope Cores: 4x0 (CMYK) Material: PVC Cristal 0,20mm Acabamento: “Ziplock”, fechamento em solda eletrônica e impressão alta resolução do logotipo do conselho.	Unidade	4.000		R\$	R\$
23	FOLDER INSTITUCIONAL COM FACA ESPECIAL Dimensões: Formato aberto: 297mm (largura) x 210 mm (altura) Papel couchê brilho 250 gr, 4 x 4 cores.	Unidade	CRT-04: 16.000 CORE-SC: 3.000 Total: 19.000		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

	2 Dobras – com faca especial. Arte e faca especial fornecida pelo Setor de Comunicação. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.					
24	TAG Em papel couchê brilho, 180g, tamanho 7,5 cm (largura) x 10,5 cm (altura), 4x4 cores. Acabamento: 1 furo na parte superior, centralizado e cordão de nylon azul com 24 cm. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	6.000		R\$	R\$
25	CATÁLOGO/ MANUAL Tamanho Aberto: 210x297 mm Tamanho Fechado: 210x148 mm Páginas: 08 a 28 Capas: 04 Impressão do miolo: 4x4 cores, 150grs, couchê brilho Impressão da capa: 4x4 cores, 150grs, couchê brilho Acabamento: Dobra, Lombada Canoa/Grampo. Arte fornecida pelo Setor de Comunicação. As empresas devem apresentar amostra do produto antes da produção do material.	Unidade	12.000		R\$	R\$



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

26	CORDÃO PARA CRACHÁ Formato: 900 x 20 mm Cores: 4/4 - frente e verso Material: Poliéster Acetinado Acabamento: Clipe Jacaré com argola	Unidade	500		R\$	R\$
27	CANETA ESFEROGRÁFICA Confecção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso. Impressão: serigrafia: corpo até 4 cores Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação.	Unidade	3.000		R\$	R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT-04 PR/SC, com sede na Rua Campolino Alves, 84, bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.746.668/0001-79.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Conselho Regional Dos Representantes Comerciais de Santa Catarina – CORE-SC, com sede na Rua Fúlvio Aducci, 627, 3º andar - Estreito, Florianópolis - SC, 88075-000;

3.2.2. Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO-SC, com sede na Rua Duarte Schutel, 351 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-640.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, xx de xxxxxxx de 2025.

Waldir Aparecido Rosa
Presidente do CRT-04

Representante Legal da Contratada
Cargo

